

■ SÁBADO, 17 DE MARÇO DE 2018

■ MUNDO DE TALENTO E SENSIBILIDADE

Fernandopolense reproduz casa de Chico Xavier na cidade natal do médium

O fotógrafo e escritor Wilson Granella realizou a réplica da fachada da casa onde nasceu o líder espírita

→ LÍVIA CALDEIRA

livia@oextra.net

1 03 anos após seu nascimento, o líder espírita de coração fraterno, Chico Xavier, que deixou a muitos um legado de fé e humildade, teve a fachada de sua casa replicada pelo artista fernandopolense, Wilson Granella - fotógrafo, escritor e voluntário da Pestalozzi e das atividades da casa Associação Espírita Missionários da Luz.

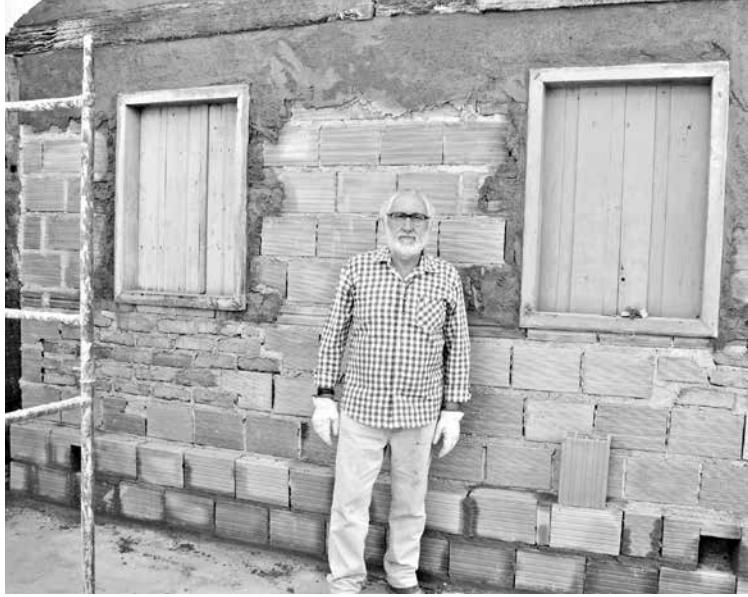
Dom, talento e sensibilidade permitiram a ele de reproduzir com perfeição o fundo da casa onde Chico brincava e onde acabou, aos 5 anos de idade, ficando órfão. A casa, que também é o cenário onde a mãe, Maria João de Deus, após o desencarne, começou a aparecer para ele, fica na cidade mineira de Pedro Leopoldo.

Em conversa com a Reportagem, Granella conta como surgiu a ideia de realizar o trabalho inédito. "Foi um convite de Célia Diniz, que é presidente do Centro Espírita Luiz Gonzaga, em Minas Gerais. Centro espírita este que foi fundado por Francisco Cândido Xavier no próprio terreno em que existia a casa onde nasceu em 02 de abril de 1910. Ela esteve em Fernandópolis e, após visitar a Pestalozzi e ver alguns de meus trabalhos, me perguntou se eu poderia fazer algo próximo em Pedro Leopoldo. Eu então sugeri que reproduzissemos a casa de Chico, a qual possui um único registro fotográfico".

Chico Xavier nasceu em uma casa com um pequeno porão, com batentes de madeiras. "As casas naquela época eram geminadas, pobres, humildes, com construções características do período e eu fui até a cidade mineira para reproduzir exatamente isso. Tive que localizar o madeiramento da época, as telhas de coxa de cem anos..."



Fachada do Memorial do Luiz Gonzaga, atual Centro Espírita



Wilson Granella durante a construção da casa



Granella ao lado de Célia Diniz



Fachada depois de pronta

Granella explica também que precisou realizar uma "licença poética". "Por estar em um corredor não pode fazer a casa como deveria, então priorizei somente a fachada. Fiz a cenografia do porão, do portãozinho e tudo mais", relata. Além disso, a casa original possuía duas janelas, ao contrário da versão replicada. "No quintal funciona hoje a Sopa Fraterna Maria João de Deus, coordenada por Marta Xavier, que foi casada com um dos irmãos do Chico. Hoje, a casa também se tornou a sua 'Casa de Costura'. Em razão disso, me foi pedido para que eu preservasse o vitrô ali existente e assim pude manter a iluminação no quarto", esclareceu.

Ao todo, ele precisou de cerca de dez dias para finalizar os trabalhos. A réplica ficou extremamente próxima à realidade e foi profundamente estimada pela população local. O espaço será inaugurado dia 1º de abril.

Ainda sobre seu trabalho, Granella finaliza com as seguintes palavras por ele escritas: "Que a modesta casa que abrigou Chico Xavier em seu nascimento e pobreza possa ser inapagável referencial de luz aos que buscam, com esforços da alma e das mãos, viver o Evangelho de Jesus; caminhos que o humilde datilógrafo e carteiro dos Espíritos jamais vacilou em trilhar e exemplificar, mesmo tendo espinhos sob os pés descalços. Da pequena casa dentro da Pedro Leopoldo de pouca extensão, lições de Imortalidade para todo o sempre!".



Coral Luiz Gonzaga fazendo a sua primeira apresentação informal, como forma de homenagem ao trabalho que estava sendo realizado pelo artista



Flagrante de algumas anotações feitas antes de começar a realização da réplica

publicações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital, nos termos estabelecidos no Artigo 33, 'a' e 'b', combinado com o Artigo 30, 'a' e Artigo 54 e 55 e Artigo 30, 'c' do **ESTATUTO DA IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FERNANDÓPOLIS – SP**, o Provedor em exercício **FERNANDO CORDEIRO ZANQUI**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do R.G. n.º 27.742.526-8 e inscrito no CPF/MF sob n.º 281.053.158-74, abaixo assinado, e através do presente **EDITAL**, convoca todos os Irmãos da Associação, no uso e gozo de seus direitos sociais, para a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** que se realizará no dia **27 de MARÇO de 2018**, na **ACIF – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FERNANDÓPOLIS**, localizada na Rua Primo Angeluci, n.º 135, Centro, na cidade de Fernandópolis-SP, sendo a **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO** com **início às 20:00 hs** e a **SEGUNDA CONVOCAÇÃO**, se necessária, com **início às 20:30hs**, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

- A) Deliberação e aprovação do Relatório e Contas do ano de 2017;
- B) Analisar e votar proposta de alteração do Estatuto Social;
- C) Eleger e empossar 02 (dois) membros Irmãos da Entidade, para composição do Conselho de Administração;

Fica, ainda, desde já, informado de que não havendo número mínimo necessário à formação do quórum para a realização da Assembléia Geral Ordinária em Segunda Chamada e considerando que esse número mínimo não foi atingido nas Assembléias Gerais Ordinárias realizadas nos dias 23 de fevereiro de 2018 e 13 de março de 2018, será CONVOCADA, nos termos do Artigo 89 do Estatuto Social, Assembléia Geral Extraordinária para resolver os assuntos constantes da presente Ordem do Dia, tendo em vista a sua relevância e urgência para a continuidade dos trabalhos da Irmandade, onde os assuntos serão tratados com a presença de qualquer número de Irmãos.

Para que chegue ao conhecimento de todos os Irmãos e demais interessados, o presente Edital será publicado na imprensa local e afixado na Sede da Irmandade, em local franqueado ao público, tudo nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social.

Fernandópolis-SP, 16 de março de 2018.
FERNANDO CORDEIRO ZANQUI
Provedor

*Três publicações: Dias 17, 20 e 21 de Março de 2018.
1ª publicação: Sábado, dia 17 de Março de 2018.
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.253.*



DECRETO Nº 8.019 – DE 16 DE MARÇO DE 2018

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº. 4.722, de 16 de março de 2018, um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.098,66 (dez mil, noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0021.2.128 - Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

3.3.50.39.- Outros Serviços de Terceiros
Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.098,66

FR: Federal

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro – CEF FNS Teto Municipal

Média e Alta Compl.....10.098,66

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
16 de março de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

*Uma publicação: Sábado, dia 17 de Março de 2018.
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.253.*



DECRETO Nº 8.020 – DE 16 DE MARÇO DE 2018

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de

Fernandópolis, com fundamento na Lei nº. 4.723, de 16 de março de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.910,96 (quarenta e dois mil, novecentos e dez reais e noventa e seis centavos), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0021.2.128 - Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídica.....R\$ 42.910,96

FR: Federal

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro – CEF FNS Teto Mun.

Media e Alta Complexidade.....42.910,96

Art. 4º Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,

16 de março de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: Sábado, dia 17 de Março de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.253.

- Pessoa Física R\$ 180.000,00
Tesouro

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02	Poder Executivo
02.05	Secretaria Municipal Da Educação
02.05.04	Merenda Escolar
12.306.0015.2.025	Manutenção Da Merenda Escolar
3.3.90.30	Material De Consumo R\$ 180.000,00
	Tesouro

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2018, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
16 de março de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: Sábado, dia 17 de Março de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.253.



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 208/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
PROCESSO Nº. 217/2017.

Contratado: RODOLFO DURAES FERRANTI- ME

VALOR: R\$ 8.134,40 ASSINATURA: 15/03/2018.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA QUE SERÃO UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS, O CONSUMO OCORRERÁ DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM 90 (NOVENTA) DIAS. AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITAS DENTRO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO COMPETENTE”. ATA Nº 140/17. MOD. PREGÃO Nº. 107/2017.

Fernandópolis-SP, 16 de março de 2018.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -

Gerente de Suprimentos

Uma publicação: Sábado, dia 17 de Março de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.253.



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 208/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
PROCESSO Nº. 217/2017.

Contratado: RODOLFO DURAES FERRANTI- ME

VALOR: R\$ 8.134,40 ASSINATURA: 15/03/2018.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA QUE SERÃO UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS, O CONSUMO OCORRERÁ DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM 90 (NOVENTA) DIAS. AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITAS DENTRO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO COMPETENTE”. ATA Nº 140/17. MOD. PREGÃO Nº. 107/2017.

Fernandópolis-SP, 16 de março de 2018.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -

Gerente de Suprimentos

Uma publicação: Sábado, dia 17 de Março de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.253.



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 210/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
PROCESSO Nº. 094/2017.

Contratado: CECOP CENTRAL DE CÓPIAS E PAPELARIA LTDA ME

VALOR: R\$ 6.705,00 ASSINATURA: 15/03/2018.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE QUE SERÁ UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, O CONSUMO OCORRERÁ DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 90 (NOVENTA) DIAS. AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITAS DENTRO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO COMPETENTE”. PREGÃO Nº. 037/2017. ATA Nº 053/17.

Fernandópolis-SP, 16 de março de 2018.

RAFAEL VIEIRA MENEZES

GERENTE DE SUPRIMENTOS

Uma publicação: Sábado, dia 17 de Março de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.253.



DECRETO Nº 8.022 – DE 16 DE MARÇO DE 2018

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2018, para os fins que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇ



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 211/2018.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº. 094/2017

CONTRATADO: RIOPEL RIO PRETO DISTRIBUIDORA DE PAPEIS - ERELI - ME

VALOR: R\$7.204,50

ASSINATURA: 15/03/2018.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE QUE SERÁ UTILIZADO NA SECRETARIA DA FAZENDA E GABINETE DO PAÇO MUNICIPAL, O CONSUMO OCORRERÁ DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 90 (NOVENTA) DIAS. AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITAS DENTRO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO COMPETENTE." PREGÃO Nº. 037/2017 / ATA Nº. 057/2017

Fernandópolis-SP, 16 de março de 2018.

RAFAEL VIEIRA MENEZES

GERENTE DE SUPRIMENTOS

Uma publicação: Sábado, dia 17 de Março de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.253.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 212/2018.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO Nº. 281/2017.

Contratado: BRITO & BRITO DEDETIZADORA LTDA ME VALOR: R\$ 4.154,00 ASSINATURA: 16/03/2018. OBJETO: SERVIÇO DE DESINFECÇÃO EM CAIXAS D'ÁGUA NAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS PARCELADAMENTE EM ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018. PREGÃO Nº 141/2017.

Fernandópolis-SP, 16 de março de 2018.

CECILIA H. AZADINHO MIRANDA

DIRETORA DE SUPRIMENTOS

Uma publicação: Sábado, dia 17 de Março de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.253.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS**

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
Imprensa Oficial do Estado S/A	535	Faturas 1215414/1215709	R\$ 1.032,52
Rossafa Veículos LTDA	1210	49779	R\$ 276,00

Justificam-se despesa com: Despesas com publicações de editais. Aquisição de peça coxim câmbio para utilização em veículo da secretaria municipal do meio ambiente.

Fernandópolis, 16 de Março de 2018.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI -

Secretário Municipal da Fazenda

Uma publicação: Sábado, dia 17 de Março de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.253.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

LEI Nº 4.722 – DE 16 DE MARÇO DE 2018

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCTIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.098,66 (dez mil, noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0021.2.128 - Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

3.3.50.39.- Outros Serviços de

Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.098,66

FR: Federal

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro – CEF FNS Teto Municipal

Média e Alta Compl.....10.098,66

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma",

16 de março de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: Sábado, dia 17 de Março de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.253.



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

EDITAL DE AVISO Nº 001/2018

PERMISSÃO DE USO ONEROSA

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.406 de 23 de outubro de 2015;

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas no período de 21 de Março a 06 de Abril de 2018 para apresentação de interesse e planos de trabalho para outorga da permissão de uso dos bens imóveis públicos municipais, com encargos e sob condição resolutiva, a saber:

1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente é a Permissão de Uso, pelo período de 05 (cinco) anos, de parte dos espaços públicos pertencentes à Municipalidade, descritos a seguir:

a) imóvel 1. Localizado no Calçadão de Lanches - 24 horas, na Avenida Expedicionários Brasileiros, entre a Rua Rio Grande do Sul e a Rua Bahia, nesta cidade, para instalação de um trailer (ou afins) com o objetivo de exploração de atividade comercial de lanches, sucos, refrigerantes e afins;

b) imóvel 2. Localizado na Praça da Matriz, sito a Rua São Paulo, esquina com a Rua Amadeu Bizelli, nesta cidade, para a instalação de um trailer (ou afins) com o objetivo de exploração de atividade comercial de jornais, revistas, periódicos e afins;

c) imóvel 3. Localizado na Avenida Ângelo Del Grossi, nº. 90 (Terminal Rodoviário de Passageiros "Antônio Nossa"), Box nº 25, nesta cidade, destinado à atividade de venda de passagens;

d) imóvel 4. Localizado na Avenida Ângelo Del Grossi, nº 90 (Terminal Rodoviário de Passageiros "Antônio Nossa"), Box nº 22, nesta cidade, destinado à atividade de venda de passagens;

1.2 - O valor do preço público das áreas discriminadas nos itens "a" e "b", conforme estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município é de 1,00 URM mensal;

1.3 - O valor do preço público das áreas discriminadas nos itens "c" e "d" estão fixados por meio do Decreto Municipal nº 8013, de 06 de março de 2018, atualmente correspondente a 10% do valor da URM por metro quadrado do Box;

1.3 - É proibida, sob qualquer hipótese, a permissão onerosa de uso para fins habitacionais.

2 - DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO:

2.1 – Poderão participar todos os interessados com ramo de atividade pertinente ao objeto deste edital, que atenderem a todas as exigências, a saber:

a) requerimento;

b) documentação da pessoa física ou jurídica, inclusive documentos relativos à atividade desempenhada, quando for o caso;

c) certidão negativa de débitos fiscais municipais, estaduais e federais;

d) descrição do uso que será dado ao bem imóvel;

e) localização e tamanho da área a ser utilizada, incluindo mesas e cadeiras, se houver consumo no local;

f) Proposta com o valor do preço público.

2.1.1 – O valor do preço público estabelecido para cada área, pela Comissão Permanente de Avaliação do Município de Fernandópolis, refere-se ao valor mínimo para a proposta a ser apresentada pelo requerente, sendo declarado vencedor do chamamento público, a proposta mais vantajosa para a Administração.

2.2 - A proposta apresentada será analisada pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e a publicação do resultado se dará em órgão de imprensa oficial do município, bem como no site oficial do município www.fernandopolis.sp.gov.br;

2.3 - Divulgado o resultado, a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos dará vista das propostas aos interessados;

2.4 - Dos atos praticados caberá recurso de 02 (dois) dias úteis;

2.5 - Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto ou decididos os porventura interpostos, a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos remeterá o processo à Secretaria Municipal de Gestão para adjudicação e homologação do objeto.

3 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - A apresentação da proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições da Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015.

3.2 - As propostas serão protocoladas diariamente no Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, anexo à Unidade do Poupatempo, situada na Avenida Líbero de Almeida Silvares, nº 2703/2705, Bairro Coester - CEP: 15.600-000 – Fernandópolis - SP, das 08:00 horas 16:30 horas, e serão analisadas pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

3.3 - Cópia do presente Edital será fornecida gratuitamente aos interessados junto à Secretaria Municipal de Gestão, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua Bahia, nº 1.264, Centro – Fernandópolis-SP, ou no site oficial do município www.fernandopolis.sp.gov.br, nos horários de expediente, das 08:00 horas às 16:30 horas.

Fernandópolis-SP, 16 de Março de 2018.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO

Prefeito Municipal

Uma publicação: Sábado, dia 17 de Março de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.253.



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Extrato da Ata de Adjudicação do Pregão nº 011/2018. Após abertura das propostas e verificada condições de habilitação, verificando-se a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado para as empresas: CECOP CENTRAL DE CÓPIAS E PAPELARIA LTDA - ME o item 04, GERAÇÃO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA – ME o item 01 e F.G.L. RODRIGUES EIRELI – ME os itens 02, 03 e 04, objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 16 de março de 2018.

CARLOS ALBERTO BUOSI

Pregoeiro

Uma publicação: Sábado, dia 17 de Março de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.253.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma",

16 de março de 2018.

publicações

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****LEI N° 4.724 – DE 16 DE MARÇO DE 2018**

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 336.505,87 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02.05.04 - MERENDA ESCOLAR

12.306.0015.2.025 - Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.30.- Material de Consumo.....R\$ 161.522,82

FR: Federal

3.3.90.30.- Material de Consumo.....R\$ 60.571,05

FR: Federal

3.3.90.30.- Material de Consumo.....R\$ 114.412,00

FR: Federal

TOTAL.....336.505,87

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro – BB MERENDA

ESCOLAR FNDE.....336.505,87

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
16 de março de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: Sábado, dia 17 de Março de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.253.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”**

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, PREGÃO nº 011/2018, que tem por objeto a “ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”. HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Pregão, nomeada pela Portaria nº. 17.238, de 13 de janeiro de 2017, sobre o Processo nº. 020/2018, em favor das empresas: CECOP CENTRAL DE CÓPIAS E PAPELARIA LTDA - ME o item 04, GERAÇÃO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA - ME o item 01 e F.G.L. RODRIGUES EIRELI - ME os itens 02, 03 e 04, objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 16 de março de 2018.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO

Prefeito Municipal

Uma publicação: Sábado, dia 17 de Março de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.253.

**ASSOCIAÇÃO ANTI-ALCOÓLICA DE FERNANDÓPOLIS**

FUNDADA EM 14/03/72

CNPJ 45.114.360/0001-52

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 200 de 12/10/72 - Estadual Lei nº 1635 de 04/05/78

Matrícula da Secretaria Promotora do Estado de São Paulo nº 3191 - 18/03/76

SEDE PRÓPRIA: Rua Rio Grande do Sul, 1560 - Centro - CEP 15600-000 - FERNANDÓPOLIS - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A “ASSOCIAÇÃO ANTI-ALCOÓLICA DE FERNANDÓPOLIS”, cumprindo o que determina o **CAPÍTULO XII – DAS CHAPAS** (art. 46), **DAS ELEIÇÕES** (art. 47), c.c. o **parágrafo único do artigo 27, CAPÍTULO IX, do ESTATUTO SOCIAL**, comunica a todos os seus associados com legitimidade para **VOTAR e SER VOTADO**, que a partir do dia dezesseis de março do corrente ano (16/03/2018), até às dezoito horas e trinta minutos (18:30 horas) do dia vinte e um de abril próximo futuro (21/04/2018), **IMPRETERIVELMENTE**, estará em sua **Sede Própria**, à disposição dos interessados, protocolando os nomes das chapas que pretendam concorrer às **ELEIÇÕES GERAIS DA ENTIDADE**, para dirigir os seus destinos no biênio de 01/06/2018 a 31/05/2020.

Por oportuno, comunica, também, aos interessados, que o **“MODELO DE COMPOSIÇÃO DE CHAPAS” – que deverá ser preenchido em duas (02) vias** -, encontra-se afixado no **“QUADRO DE AVISOS”**, no recinto da **Instituição**.

Finalmente, esclarece a todos os associados, que as **ELEIÇÕES GERAIS DA ENTIDADE realizar-se-ão no próximo dia vinte e oito de abril do corrente ano (28/04/2018 – sábado), das dezenove às vinte horas (19:00 às 20:00 horas), nas dependências de sua Sede Própria, localizada à Rua Rio Grande do Sul nº 1.560, no centro desta cidade.**

Fernandópolis (SP), 14 de março de 2018

Litório João Góes – Presidente Executivo

Três publicações: Dias 16, 17 e 20 de Março de 2018.

1ª publicação: Sexta-feira, dia 16 de Março de 2018.

2ª publicação: Sábado, dia 17 de Março de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.253.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
NOTIFICAÇÃO**

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses: 1) R\$ 1.422,49 (Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos) relativos ao SNA – Simples Nacional, distribuídos dia 16/03/2018. 2) R\$ 119.875,00 (Cento e Dezenove Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais) relativos ao FNS – SAMU – Serviços de Atendimento Móvel às Urgências, distribuídos dia 15/03/2018. 3) R\$ 270.329,59 (Duzentos e Setenta Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos) relativos ao FNS – Teto Município da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, distribuídos dia 15/03/2018. 4) R\$ 2.433,01 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Um Centavo) relativos ao Transf. Dir. FNDE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE, distribuídos dia 15/03/2018. 5) R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) relativos ao FNS – Pab Fixo, distribuídos dia 15/03/2018. 6) R\$ 1.368,90 (Um Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos) relativos ao FNS – Piso de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS, distribuídos dia 15/03/2018.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI

Secretário Municipal da Fazenda

Uma publicação: Sábado, dia 17 de Março de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.253.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, 449 – Cep. 15.620-000 – Fone/Fax (17) 3849-1162 – MACEDÔNIA-SP

e-mail: pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO.

CONCORRÊNCIA N.001/2018. Alienação de bens imóveis.

Licitantes vencedores: **CICERO BARBOSA DA SILVA (M. 49.716) valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); ROBERTO RAMOS (M. 65.811) valor de R\$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais); BENEDITO ALVES GOMES (M. 65.803) valor de R\$ 39.372,00 (trinta e nove mil trezentos e setenta e dois reais); DEVARÍ NIETO (M. 65.812) valor de R\$ 46.038,00 (quarenta e seis mil e trinta e oito reais); LUCINEI NIETO (M. 63.906 e M. 65.802) valor de R\$ 80.967,00 (oitenta mil novecentos e sessenta e sete reais); GUSTAVO DE FREITAS AOYAGI (M. 65.809) valor de R\$ 41.110,00 (quarenta e um mil cento e dez reais).** Houve desistência do prazo recursal. Homologação e Adjudicação: a concorrência foi homologada e o resultado da classificação adjudicado ao vencedor. Autoridade competente: Lucilene Cabreira Garcia Marsola. Prefeita Municipal. Macedônia, 16 de Março de 2018.

Uma publicação: Sábado, dia 17 de Março de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.253.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, 449 – Cep. 15.620-000 – Fone/Fax (17) 3849-1162 – MACEDÔNIA-SP

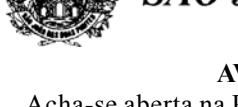
e-mail: pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br

AVISO DE ADITIVO

Pregão 006/2017 (Processo nº 016/2017). OBJ: Aditivo de Prorrogação de Aquisição de Medicamentos em Geral para UBS desta Municipalidade. Foi autorizado aditivo de prazo, nas mesmas condições de aquisição e preço praticado pelo fornecedor, com a empresa **PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Fernandópolis, Av. Carlos Barozzi, nº. 713, Brasilândia, CNPJ. 14.504.853/0001-75, Insc. Est. 304.059.322.116, referente ao Contrato 027/2017 e Termos Aditivos 001/2017, 002/2017 e 001/2018, para vigência até 30 de Abril de 2018. NADA MAIS. Macedônia, 16/03/2018. Lucilene Cabreira Garcia Marsola - Prefeita Municipal.

Uma publicação: Sábado, dia 17 de Março de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.253.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES**

C.N.P.J. - 45.116.712/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes/SP, Pregão Presencial nº 08/2018, Processo nº 021/18, para a Contratação da empresa do ramo, visando prestação de serviços de OFICINA DE DANÇA, deste Município, durante o período de 10 (dez) meses, por 10 (dez) horas semanal, para atender o exercício de 2018, podendo ser prorrogado por igual período, “CONDICIONADO A LIBERAÇÃO DE NUMERÁRIO PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRARIO”. Data para apresentação dos envelopes de proposta e documentação será até às 09:00 horas do dia 03 de abril de 2018. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, situada à Rua Irmãos Brandini, nº 503, ou no Site www.saojoaoaddpontes.sp.gov.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3481-1538.

São João das Duas Pontes – SP, 16 de Março de 2018.

JOSE CARLOS BARUCI –

Prefeito Municipal

Uma publicação: Sábado, dia 17 de Março de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.253.

CONSÓRCIO CONTEMPLADO

CRÉDITO R\$ 325 MIL

PARA COMPRA DE IMÓVEL / CONSTR. / CAPITAL GIRO

PEÇO R\$ 33 MIL + TRANSF. DIV.

(17) 99616-2086 (PARTIC.)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, 449 – Cep. 15.620-000 – Fone/Fax (17) 3849-1162 – MACEDÔNIA-SP

e-mail: pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA.**RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTAS/HOMOLOGAÇÃO/CONTRATO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI D'OESTE

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 08/2018 Data de Protocolo: 02/02/2018 CEVS: 351800801-477-000009-1-4 Data de Validade: 02/03/2019 Razão Social: DROGARIA SAÚDE POLARINI LTDA - EPP CNPJ/CPF: 20.135.886/0001-98 Endereço: Rua RUA ANTONIO VICENTE DE MELO, 1178 CENTRO Município: GUARANI D'OESTE CEP: 15680-000 UF: SP Resp. Legal: DIOGENES POLARINI NETO CPF: 32744635820 Resp. Técnico: DIOGENES POLARINI NETO CPF: 32744635820 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 42.041 UF: SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILANCIA SANITARIA - GUARANI D'OESTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

GUARANI D'OESTE, Sexta-feira, 16 de Março de 2018

Uma publicação: Sábado, dia 17 de Março de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.253.

Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 92530 UF: SP Resp. Técnico: WIKARO FERREIRA PRESUTTO CPF: 22094419860 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 92530 UF: SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILANCIA SANITARIA - GUARANI D'OESTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

GUARANI D'OESTE, Sexta-feira, 16 de Março de 2018

Uma publicação: Sábado, dia 17 de Março de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.253.

GUARANI D'OESTE, Sexta-feira, 16 de Março de 2018
Uma publicação: Sábado, dia 17 de Março de 2018.
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.253.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI D'OESTE

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

10/2018 Data de Protocolo: 05/03/2018 CEVS: 351800801-562-000005-1-5 Data de Validade: 05/03/2019 Razão Social: MARLENE SANTOS DA SILVA - BAR - ME CNPJ/CPF: 07.408.828/0001-22 Endereço: Rua ANTONIO VICENTE DE MELO, 863 centro Município: GUARANI D'OESTE CEP: 15680-000 UF: SP Resp. Legal: MARLENE SANTOS DA SILVA CPF: 17682348844

O Diretor da EQUIPE DE VIGILANCIA SANITARIA - GUARANI D'OESTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

GUARANI D'OESTE, Sexta-feira, 16 de Março de 2018

Uma publicação: Sábado, dia 17 de Março de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.253.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI D'OESTE

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

11/2018 Data de Protocolo: 05/03/2018 CEVS: 351800801-851-000003-1-0 Data de Validade: 05/03/2019 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI D'OESTE - CEMEI Profª. "Maria de Lourdes Azevedo Caboclo" CNPJ/CPF: 45.115.391/0001-28 Endereço: Rua ANTONIO VICENTE DE MELO, 1700 CENTRO Município: GUARANI D'OESTE CEP: 15680-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA LUCIA CAIRES LOPES CPF: 13040392859

O Diretor da EQUIPE DE VIGILANCIA SANITARIA - GUARANI D'OESTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

GUARANI D'OESTE, Sexta-feira, 16 de Março de 2018

Uma publicação: Sábado, dia 17 de Março de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.253.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI D'OESTE

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 09/2018 Data de Protocolo: 05/03/2018 CEVS: 351800801-863-0000021-1-9 CEVS: 351800801-863-0000020-1-1 Data de Validade: 06/03/2019 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI D'OESTE CNPJ/CPF: 45.115.391/0001-28 Endereço: RUA JOÃO NEVES PONTES, 1315 CENTRO Município: GUARANI D'OESTE CEP: 15680-000 UF: SP Resp. Legal: CLEBER EDUARDO CESTARI CPF: 30780460871 Resp. Técnico: WIKARO FERREIRA PRESUTTO CPF: 22094419860 CBO: 223208 CRO No. Inscr.: 92530 UF: SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILANCIA SANITARIA - GUARANI D'OESTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

GUARANI D'OESTE, Sexta-feira, 16 de Março de 2018

Uma publicação: Sábado, dia 17 de Março de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.253.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI D'OESTE

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 09/2018 Data de Protocolo: 05/03/2018 CEVS: 351800801-863-0000020-1-1 CEVS: 351800801-863-0000020-1-1 Data de Validade: 06/03/2019 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI D'OESTE CNPJ/CPF: 45.115.391/0001-28 Endereço: RUA JOÃO NEVES PONTES, 1315 CENTRO Município: GUARANI D'OESTE CEP: 15680-000 UF: SP Resp. Legal: CLEBER EDUARDO CESTARI CPF: 30780460871 Resp. Técnico: WIKARO FERREIRA PRESUTTO CPF: 22094419860 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 92530 UF: SP Resp. Técnico: WIKARO FERREIRA PRESUTTO CPF: 22094419860 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 92530 UF: SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILANCIA SANITARIA - GUARANI D'OESTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 09/2018 Data de Protocolo: 05/03/2018 CEVS: 351800801-863-0000020-1-1 CEVS: 351800801-863-0000020-1-1 Data de Validade: 06/03/2019 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI D'OESTE CNPJ/CPF: 45.115.391/0001-28 Endereço: RUA JOÃO NEVES PONTES, 1315 CENTRO Município: GUARANI D'OESTE CEP: 15680-000 UF: SP Resp. Legal: CLEBER EDUARDO CESTARI CPF: 30780460871 Resp. Técnico: WIKARO FERREIRA PRESUTTO CPF: 22094419860 CBO: 223208

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Fernandópolis - SP

Ricardo Alexandre Barbieri Leão - Oficial

Rua Rio de Janeiro, 1755 - Centro - Fernandópolis - SP - CEP 15600-000 - Tel. (17) 3442-5838 - www.rilefernandopolis.com.br



- EDITAL -

(LOTEAMENTO "RESIDENCIAL CIDADE JARDIM")

RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis – Estado de São Paulo.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela proprietária CITY JARDIM EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE LTDA, CNPJ. 22.924.180/0001-30, com sede em Barretos-SP, na Rua 25 de Agosto, nº 650, Sala J, bairro Exposição, neste ato representada pelo sócio administrador José Carlos Gazeta da Costa Júnior, RG.29.803.850-X-SP/SP e CPF.303.905.858-40, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Barretos-SP, na Avenida 11, nº 2.740, bairro América, foi apresentado neste Registro Imobiliário, o memorial e demais documentos exigidos pelo artigo 18, da Lei 6.766/79, que se encontram à disposição dos interessados para exame, acompanhados de requerimento para o registro do LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL CIDADE JARDIM", do imóvel da matrícula 59.844, deste Registro Imobiliário, localizado na Avenida Manoel Oliveira Verdi, no perímetro urbano desta cidade, com área de 192.092,35 m² (cento e noventa e dois mil, noventa e dois metros e trinta e cinco decímetros quadrados).

O loteamento é constituído por 349 lotes, divididos em 20 quadras, com área de 98.924,21 m², sistema viário, com área de 50.369,34 m², áreas institucionais, com área de 4.270,07 m², área verde, com área de 27.003,19 m², e sistemas de lazer, com área de 11.525,54 m², perfeitamente caracterizado no memorial descritivo e planta apresentados para registro, que foram devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP, e demais órgãos competentes, conforme croqui anexo. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedi-se o presente edital que será afixado no quadro de avisos deste cartório e publicado por três (03) dias consecutivos pela imprensa local, podendo o registro ser impugnado dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Ultimado o prazo sem impugnação, será efetivado o registro do LOTEAMENTO, nos termos do artigo 19, da referida Lei 6.766/79. - Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis-SP, 15 de março de 2018. - Eu, (Ricardo Alexandre Barbieri Leão), Oficial, digitei, conferi, dou fé, subscrevi e assino. - (Assinatura)

RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO

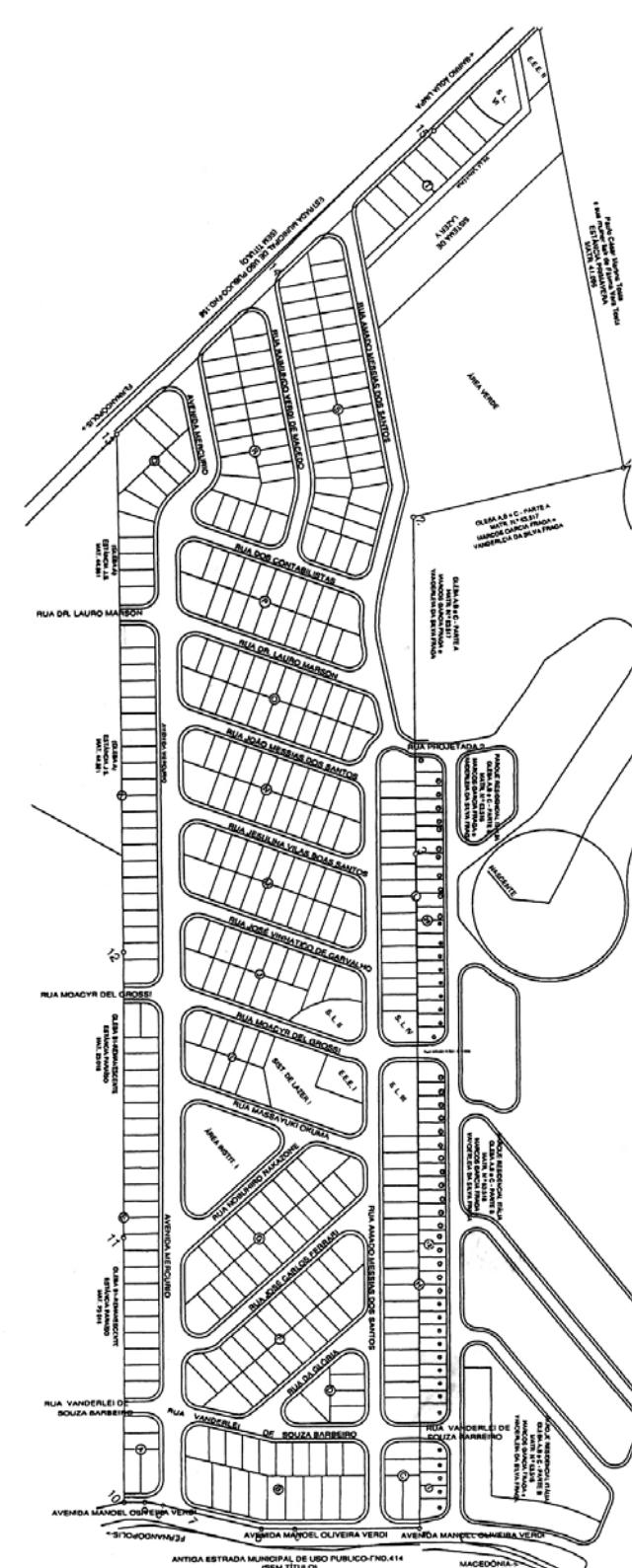
Oficial de Registro

Três publicações: Dias 16, 17 e 20 de Março de 2018.

1ª publicação: Sexta-feira, dia 16 de Março de 2018.

2ª publicação: Sábado, dia 17 de Março de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.253.



■ MOVIMENTOU A CIDADE

Copa Noroeste de Motocross atrai grande público



→ ASSESSORIA DE IMPRENSA

Prefeitura de Ouroeste

A2ª Etapa da Copa Noroeste Paulista de Motocross, sediada em Ouroeste, no último final de semana, foi considerada um sucesso de público e organização. O evento teve recorde de inscrições em campeonatos dessa modalidade na região. Foram 93 pilotos, entre amadores e profissionais, enquanto que na última etapa, realizada na cidade de Birigui, foram inscritos apenas 70.

Entre as cidades participantes estão: São José do Rio Preto, Carneirinho, Iturama, Fernandópolis, Jales, Indiaporã, Ribeirão Preto, Urupês, Itajaí-GO, Ouroeste, entre outras. Foi a primeira vez que o município recebeu um evento dessa modalidade, o que prova que a administração vem inovando.

A ideia da administração foi também valorizar o comércio local, uma vez que os participantes movimentaram a cidade se hospedando em hotéis, consumindo em mercados, lanchonetes, pizzaria, postos de gasolina, e mais. O evento proporcionou ainda um trabalho extra aos vendedores ambulantes da cidade dentro da praça de alimentação.

O secretário de Esportes, Lazer e Turismo, Silvio Lodeti, afirmou que o Motocross será incluído na agenda de eventos da cidade e já anunciou uma nova edição no próximo ano. Num total, o evento entregou R\$ 5 mil de prêmios em 14 categorias. A categoria Pratas da Casa teve como ganhadores: 1º Caladinho, 2º Francis da Oficina, 3º Wicaró Presutto, 4º César Akira e 5º Caetano. O evento teve a iniciativa da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo com o apoio da Prefeitura de Ouroeste e empresários da região. A organização ficou por conta da equipe Luizão Rancing da cidade de Poloni.



Click durante o MotoCross: vice-prefeito "Neno", o presidente da Câmara Dr. Júlio Santos, o secretário de Esportes, Lazer e Turismo, Silvio Lodeti, junto aos profissionais de saúde

Momento de homenagem ao "Luizão", responsável pela estrutura do MotoCross em Ouroeste. Ele também completou idade nova dia 11. Na foto, a equipe que coordenou o evento junto ao secretário de esportes, Lazer e Turismo, Silvio Lodeti



O vice-prefeito "Neno", o secretário de Esportes, Lazer e Turismo, Silvio Lodeti e o presidente da Câmara, Dr. Júlio Santos, ao lado do piloto de Ouroeste, Gustavo, durante o Motocross

O empresário Everton Jacomassi e a esposa Denise reuniram um seletivo grupo de amigos e foram prestigiar, no final de semana, a Copa Noroeste Paulista de MotoCross, realizada em Ouroeste

ASSINE
oextra
SEU JORNAL DIÁRIO

Ligue (17) 3462-1727
ou 3442-2445
Ou envie e-mail para
assinatura@oextra.net